



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 862/86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alteração no limite estabelecido para abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O limite estabelecido na letra b do Artigo 5º da Lei nº 847, de 12 de dezembro de 1.985, fica acrescido em 61,29 % (Sessenta e Hum Virgula Vinte e Nove Por Cento) do total da Receita estimada para 1.986, para atender a reforço de Dotação Orçamentária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/MT aos.
09 de setembro de 1986.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal